



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.frenteira.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Licitação** por meio do e-mail: licita@frenteira.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRONTEIRA, 15 de março de 2021.

ELAINE PINESSO
Pregoeira



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO Comissão de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Fronteira, Setor de Licitações, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 5.810 de 04 de janeiro de 2021, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia **30 de março de 2021 às 09:00**, na Sala de Licitações, sito a AV. MINAS GERAIS 110, nesta cidade, estará reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta e documentação, para seleção de empresas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**"

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, **Decreto Municipal nº 1.502**, de 04 de janeiro de 2010, ambos do Poder Executivo de Fronteira, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

3. ÁREA SOLICITANTE:

3.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e Prefeitura Municipal de Fronteira, situada à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 e endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br;

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Site Oficial do Município no endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 - Setor de Licitações ou e-mail:



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

licita2@fronteira.mg.gov.br

4.4. Pelo site oficial do Município disponibilizado, além das respostas, serão disponibilizadas outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar.

4.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 Setor de Licitações, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, e deverão ser dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Fronteira não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via e-mail e será divulgada para conhecimento de todos os interessados no site www.fronteira.mg.gov.br.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Atendendo ao disposto no Art. 48, I, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, o presente edital destina-se à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual.

"I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) "

5.1.1.1. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede no raio máximo de 260 km (duzentos e sessenta quilômetros) da sede do Município de Fronteira.

5.1.1.2. Fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

5.1.1.3. Essa definição da expressão "regionalmente" está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, "(...)"

5.1.1.4. Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)"

5.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.2.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

5.2.2. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

5.2.3. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

5.2.4. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

5.2.5. empresas não atendam ao disposto no subitem 5.1.1 deste edital, mesmo havendo a participação de apenas uma empresa enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no item.

5.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo VII) - (Fora dos envelopes);

b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação (fora dos envelopes);

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I registro comercial, no caso de empresa individual - (fora dos envelopes);

II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados) - (fora dos envelopes);

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (fora dos envelopes);

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir (fora dos envelopes);

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 - Anexo VIII, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação (fora dos envelopes).

II - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

III - Para os Microempreendedores Individuais, será dispensado o item II da alínea "d", mediante apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo PORTAL DO EMPREENDEDOR - MEI.

IV - Declaração firmada pelo representante legal, que a empresa possui sede no raio de até 260 (duzentos e sessenta) quilômetros deste Município - Anexo IX.

Parágrafo Primeiro – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Segundo - As empresas que não apresentarem dos documentos citados na alínea "d", perderão o direito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente estarão impedidas de participarem do certame.

6.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação (Anexo VII) exigida no subitem 6.2, alínea "a" deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea "d" deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e consequentemente sua proibição de participação nas cotas destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6 No caso de Credenciamento pelo Anexo III ou instrumento particular de procuração, **somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente ou ou acompanhada de documento de identidade do credenciante para reconhecimento de firma por semelhança, pelo servidor público, ou aposição da assinatura presencialmente, com posterior reconhecimento por semelhança e autenticação no próprio documento pelo servidor público designado** e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas "a" e "c" do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.8 Após o início da fase de credenciamento a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2.1. Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.

7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

8.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

DA: *(Nome da Empresa)*

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:00 HORAS DO DIA: 30 de março de 2021.

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

8.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: *(Nome da Empresa)*

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:00 HORAS DO DIA: 30 de março de 2021.

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

9. DO PREÇO:

9.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

9.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

9.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

9.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

9.5 - O fornecedor poderá requerer manutenção do equilíbrio econômico financeiro do(s) item(s), apresentando toda a documentação necessária para comprovação do seu pleito, como por exemplo Nota Fiscal de compra do produto com data posterior às assinaturas da Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atual, demonstrando assim o desequilíbrio econômico financeiro, ou outros documentos que julgar necessários, conforme o caso.



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Fronteira não ficará obrigada a adquirir os itens objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

10.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Fronteira optar pela contratação por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.2.2. A Pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

10.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

10.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA :

11.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, INFORMANDO O VALOR UNITÁRIO, TOTAL E MARCA DE CADA PRODUTO.

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

11.2. Forma de Pagamento.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

11.3.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

11.3.2. Apresentarem preços totais ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

11.3.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

11.4. - A licitante deverá baixar o sistema de **Auto Cotação** necessário para apresentação de sua proposta, conforme instruções abaixo:

1) Entre na internet Faça download Cotação de Itens

<http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php>

2) Click no Software Cotação Itens

3) Instale o programa

4) Entrar em contato com o Setor de Licitações, solicitando o envio do ARQUIVO para cotação

5) Importar o ARQUIVO para o programa Auto Cotação

11.4.1 - A licitante, para agilizar no momento do lançamento dos valores propostos, deverá apresentar a proposta no formato MÍDIA, podendo ser em CD ou PEN DRIVE, não sendo motivo de desclassificação a não apresentação.

12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

12.1.O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.2.1. Cópia da Carteira de Identidade dos sócios da empresa (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.2. Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1. Prova de inscrição do CNPJ;

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela RFB e PGFN - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

12.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser apresentada também por meio de certidão positiva com efeito de negativa.

12.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:

12.4.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.6 – Documentos complementares:

12.6.1. Declaração referente à Lei 9.854/99, atestando que não emprega menor e atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao edital.

12.6.2 - Declaração atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo edital.

12.7. Disposições Gerais da Habilitação:

12.7.1. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

13.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

13.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, inciso V do **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

13.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

13.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

13.5. Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

14. DO JULGAMENTO:

14.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de menor preço por Menor Preço Por Item:

14.1.1. A etapa de classificação das propostas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

14.1.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço, bem como aqueles concorrentes com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

14.1.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

14.1.3.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.

14.1.4. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

14.2. Etapa de Classificação das propostas:

14.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes.

14.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

14.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

14.2.4. Serão classificadas na primeira fase, as licitantes que apresentarem as propostas de menores valores, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.

14.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

14.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

14.2.7. O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

14.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por Menor Preço Por Item.

14.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

14.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

14.2.12. Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

14.2.13.- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

14.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas.

14.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver valor ou forma de fornecimento dos produtos condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital;

14.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

14.3.1. Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” da licitante vencedora de cada item.

14.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

14.3.3. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

14.3.4. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

14.3.5. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

14.3.6. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

14.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Fronteira/MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.4. As micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

15.1.1. A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais e emissão das respectivas notas fiscais;

17.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

17.3. Nesse caso, o prazo de que se trata o subitem 17.1 começará a fluir a partir da data de



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão, fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa:
afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Inexecução parcial do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;

g.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;

g.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

18.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.03.01.04.122.0011.01.2014.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

20 - DAS ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 - O vencedor desta licitação, conforme o caso, será convocado à assinar a Ata de Registro de Preços, através de envio de e-mail oficial, que conterà o termo de convocação e a própria ata de registro de preços, que deverá ser assinada, digitalizada e devolvida via e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias;

20.1.1. A ata de registro de preços original deverá ser enviada ao Departamento de Licitações, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, CEP: 38.230-000, Fronteira/MG, através dos serviços dos Correios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do envio da convocação para suas assinaturas;

20.2 - Ocorrendo o atraso no envio da ata de registro de preços devidamente assinada, tanto por e-mail quanto pelos serviços de postagem dos Correios, a empresa detentora do menor preço registrado, será desclassificada do item e imediatamente será convocada a empresa classificada em segundo lugar no item, e assim sucessivamente até que os prazos exigidos sejam obedecidos pelos classificados.

21. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

21.1. Os objetos serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. Ficará incumbido um servidor designado como gestor da Ata de Registro de Preços, pela fiscalização e recebimento do objeto.

21.3. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a empresa fornecedora da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração,



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8. As Pessoas jurídicas e Físicas, prestadores de serviços, exceto os Micro Empreendedores Individuais - MEI, estão sujeitos à retenção do ISSQN, junto ao Município de Fronteira-MG, conforme a Lei Complementar nº 05 de 27 de dezembro de 2012.

22.9. Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referencia;

Anexo II – Minuta da proposta;

Anexo III – Minuta do Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;

Anexo VII – Minuta da declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

Anexo VIII - Minuta da declaração representante legal - Lei 123/2006

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fronteira.

22.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

22.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.13. Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

22.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Frutal com exclusão de qualquer outro.

FRONTEIRA, 15 de março de 2021.

ELAINE PINESSO
Pregoeira



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

- 001 8 PÇ ABRAÇADEIRA TIPO U, 3/4" - R\$ 0,50
- 002 20 PÇ ABRAÇADEIRA 1/2 , TIPO U - R\$ 0,30
- 003 26 PÇ ADAPTADOR 1/2 - R\$ 0,60
- 004 20 PÇ ADAPTADOR 3/4 - R\$ 0,70
- 005 18 PÇ ADAPTADOR DE 1-1/2 LR - R\$ 4,00
- 006 10 PÇ ADAPTADOR DE 1-1/4 LR - R\$ 3,50
- 007 5 PÇ ADAPTADOR DE 2 LR - R\$ 8,00
- 008 6 PÇ ADAPTADOR DE 75MM LR - R\$ 25,00
- 009 6 UN ADAPTADOR SD CURTO 75 MM X 2.1/2" - R\$ 15,00
- 010 5 CX ADESIVO EPÓXI MASSA (100 GRS.) - ADESIVO BICOMPONENTE COMPOSTO POR RESINA À BASE DE EPÓXI E POLIAMIDAS. USADO PARA COLAGEM DE MADEIRA, METAL, PLÁSTICO RÍGIDO, VIDRO, PORCELANA, COURO, BORRACHA, MÁRMORE E CONCRETO. SECA EM 10 MINUTOS E A CURA TOTAL OCORRE EM 24 HORAS. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE, MOLDABILIDADE E TEMPO DE CURA. - R\$ 25,00
- 011 38 UN ADESIVO PLASTICO CPVC 175 GR - O ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC DE 175G É RECOMENDADO PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. APLICAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO DE SOLDAGEM DAS LINHAS SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA FRIA, REGISTROS E VÁLVULAS SOLDÁVEIS, ESGOTO SÉRIE NORMAL E REFORÇADA E LINHA IRRIGA LF (LINHA FIXA). - R\$ 14,50
- 012 5 PÇ ALICATE BOMBA D'AGUA - CORPO EM AÇO ESPECIAL
ACABAMENTO FOSFATIZADO
CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL
TAMANHO: 10 – SEM COTAÇÃO
- 013 20 PÇ ANEL BORRACHA ESGOTO 100 MM - R\$ 2,50
- 014 20 PÇ ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 40 MM - R\$ 1,20
- 015 30 UN ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - PESO (KG):0,290
PRODUTO:ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA
USO INDICADO:VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP:5 X 19 X 19 X CM

BITOLA EM MILÍMETROS:100

BITOLA EM POLEGADAS:4

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 ANEL DE VEDAÇÃO

COR:AZUL E BRANCO

DIÂMETRO (MM):100 - R\$ 12,00

016 4 KG ARAME GALVANIZADO 08 - **SEM COTAÇÃO**

017 5 KG ARAME GALVANIZADO 12 - R\$ 18,50

018 5 KG ARAME GALVANIZADO 14 - R\$ 21,00

019 6 KG ARAME GALVANIZADO 16 - R\$ 21,00

020 10 KG ARAME RECOSIDO 14 - R\$ 26,00

021 30 KG ARAME RECOZIDO TORCIDO - R\$ 28,00

022 6 PÇ ARCO DE SERRA - R\$ 29,75

023 100 M³ AREIA FINA - R\$ 107,50

024 150 M³ AREIA GROSSA - R\$ 72,50

025 100 SC ARGAMASSA AC1 20 KG - PRODUTO TIPO ACI, IDEAL PARA ASSENTAR CERÂMICAS ATÉ 60X60CM EM ÁREAS INTERNAS. PRODUTO NÃO INDICADO PISCINAS, SAUNAS, CHURRASQUEIRAS, LAREIRAS, FRIGORÍFICOS E BASES COM PINTURAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA IMPEDIR A BOA ADERÊNCIA DA ARGAMASSA. - R\$ 11,00

026 100 SC ARGAMASSA AC2 20 KG - PRODUTO TIPO ACII, IDEAL PARA ASSENTAR CERÂMICAS EM ÁREAS EXTERNAS COMO GARAGENS, ÁREAS AO REDOR DE PISCINAS OU AO REDOR DA CASA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA CHURRASQUEIRAS, LAREIRAS, FRIGORÍFICOS, SAUNAS E OUTROS REVESTIMENTOS ESPECIAIS. NÃO RECOMENDADO TAMBÉM PARA BASES COM PINTURAS OU SUBSTÂNCIAS QUE IMPEÇAM A BOA ADERÊNCIA DO PRODUTO. - R\$ 20,00

027 100 SC ARGAMASSA AC3 20 KG - IDEAL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS EM PISOS E PAREDES, INCLUSIVE EM PISCINAS E FACHADAS. - R\$ 27,50

028 200 SC ARGAMASSA AC3 20 KG - BRANCA - R\$ 24,90

029 2 PÇ ARREBITEIRA PARA ARREBITES POP - MATERIAL DO CORPO DO REBITADOR: AÇO ESTAMPADO

QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS

DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4 MM

TIPO DO REBITE INDICADO: ALUMÍNIO - R\$ 44,00

030 80 PÇ ARRUELA LISA 1/2 - R\$ 0,80

031 80 PÇ ARRUELA LISA 1/4 - R\$ 0,17

032 80 PÇ ARRUELA LISA 3/8 - R\$ 0,28

033 80 PC ARRUELA LISA 5 / 16 - R\$ 0,20

034 80 UN ARRUELA LISA POLIDA 3/16 - R\$ 0,15

035 1 UN ASTIA PARA TELHA DE AMIANTO - R\$ 3,50

036 100 BR BARRA DE AÇO 12,5 OU 1/2 = CA 50 - R\$ 155,00

037 40 BR BARRA DE AÇO 8,0 OU 5/16 = CA 50 - R\$ 64,00

038 100 BR BARRA DE AÇO 10 OU 3/8 = CA 50 - R\$ 91,50

039 120 BR BARRA DE AÇO 6,3 OU 1/4 = CA 50 - R\$ 38,00

040 30 PÇ BARRA DE CANO 1 '' MARROM - R\$ 48,00

041 30 BR BARRA DE CANO 1/2 DE PVC P/ AGUA - R\$ 25,00

042 50 UN BARRA DE CANO 3/4 MARROM DE PVC P/ AGUA - R\$ 31,50

043 22 BR BARRA DE CANO 32MM DE PVC P/ AGUA - R\$ 45,50

044 30 UN BARRA DE CANO 50 MM MARROM DE PVC P/ AGUA - R\$ 93,50

045 40 UN BARRA TUBO PVC SOLDABEL 75 MM PARA AGUA - R\$ 248,00

046 50 BR BARRAS DE AÇO 4,8 OU 3/16 = CA 50 - R\$ 20,00

047 20 PÇ BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA - R\$ 18,50



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 048 5000 UN BLOCO ESTRUTURAL 19X19X39 - SEM COTAÇÃO
- 049 5000 UN BLOCOS 19 X 12 X 29 - SEM COTAÇÃO
- 050 5000 UN BLOCOS 19 X 12 X 39 - R\$ 3,00
- 051 5000 UN BLOCOS 19 X 14 X 29 - SEM COTAÇÃO
- 052 5000 UN BLOCOS 19 X 14 X 39 - SEM COTAÇÃO
- 053 5000 UN BLOCOS 19 X 9 X 29 - R\$ 1,37
- 054 5000 UN BLOCOS DE CIMENTO 19 X 9 X 39 - R\$ 2,90
- 055 10000 UN BLOCOS DE OITO FUIROS 19 X 19 39 - SEM COTAÇÃO
- 056 5000 UN BLOCOS ESTRUTURAL 19 X 14 X 39 - SEM COTAÇÃO
- 057 6 UN BOIA ELETRICA. PARA CAIXA D' AGUA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- MEIO LÍQUIDO: ÁGUA;
 - CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 15A;
 - TENSÃO: 100 - 254V;
 - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA +60°C;
 - SUBMERSÃO MÁXIMA 10M;
 - DIÂMETRO MÍNIMO PARA A OPERAÇÃO DA BOIA: 8 POLEGADAS;
- CARACTERÍSTICAS
- CARACOL DE FERRO FUNDIDO GG-15;
 - ROTOR FECHADO DE ALUMÍNIO;
 - SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA;
 - MODELO BC-91 T DE BRONZE;
 - SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, VITON®, GRAFITE E CERÂMICA;
 - MOTOR ELÉTRICO IP-21, EIXO DE AÇO INOX AISI-316, ISOLAMENTO CLASSE F, 2 POLOS, 60 HZ;
- DIMENSÕES DO PRODUTO
- PESO: 1 KG;
 - COMPRIMENTO: 11 CM;
 - LARGURA: 11 CM;
 - ALTURA: 18 CM; - R\$ 50,00
- 058 10 UN BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - R\$ 18,50
- 059 10 UN BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - R\$ 22,50
- 060 20 PÇ BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1" - R\$ 24,00
- 061 20 UN BOLSA PRETA PARA VASO SANITARIO - R\$ 5,00
- 062 10 PÇ BROCA CHATA DE 1/4 A 9/16 - SEM COTAÇÃO
- 063 10 UN BROCA DE AÇO (739) RÁPIDO 3/16. A 3/8 - SEM COTAÇÃO
- 064 15 PÇ BROCA DE VIDEA DE ENCAIXO DE 6MM A 12 MM - SEM COTAÇÃO
- 065 12 PÇ BROCA LONGA PARA MADEIRA DE 1/4 A 1/2 - SEM COTAÇÃO
- 066 20 PÇ BUCHA DE RED 1 X 3/4 LL PARA ÁGUA - R\$ 1,20
- 067 10 PÇ BUCHA DE RED 1-1/4 X 1" LL PARA ÁGUA - R\$ 2,80
- 068 20 PÇ BUCHA DE RED 3/4 X 1/2 LL PARA ÁGUA - R\$ 0,50
- 069 8 PÇ BUCHA DE RED 40X 1/2 LL PARA ÁGUA - R\$ 5,00
- 070 10 PÇ BUCHA DE RED 40X1 LL PARA ÁGUA - R\$ 2,80
- 071 14 PÇ BUCHA DE RED 60 X 50 MM LL PARA ÁGUA - R\$ 5,50
- 072 10 PÇ BUCHA DE RED 75 X 40 LL PARA ÁGUA - R\$ 15,00
- 073 5 PÇ BUCHA DE RED 75 X 60 LL PARA ÁGUA - R\$ 15,00
- 074 12 PÇ BUCHA DE RED. 100X50 PARA ESGOTO - R\$ 9,75
- 075 5 PÇ BUCHA DE RED. 100X75 PARA ESGOTO - R\$ 10,50
- 076 20 PÇ BUCHA DE RED. 150 X 50 PARA ESGOTO - R\$ 34,50
- 077 6 PÇ BUCHA DE RED. 150 X 75 PARA ESGOTO - R\$ 36,00



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 078 15 PÇ BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 40MM LL - PARA ÁGUA - R\$ 4,80
- 079 15 PÇ BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 3/4 LL- PARA ÁGUA - R\$ 4,50
- 080 15 PÇ BUCHA RED. 100X40 PARA ESGOTO - R\$ 11,50
- 081 15 PÇ BUCHA REDUÇÃO 150X100 PARA ESGOTO - R\$ 25,00
- 082 15 PÇ BUCHA REDUÇÃO 75 X 50 PARA ESGOTO - R\$ 6,00
- 083 1000 MT CAIBRO TIPO 0,06 X 0,05 - **SEM COTAÇÃO**
- 084 100 MT CAIBRO DE 0,08 X 0,06 - **SEM COTAÇÃO**
- 085 15 UN CAIXA DE DESCARGA - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS COR BRANCA
DESCRIÇÃO: PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. VAZÃO DE
DESCARGA DE 1,3 LS. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE
DESCARGA DE 40MM. ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA
FIXAÇÃO.
CAPACIDADE: 6 A 9 LITROS
DIMENSÕES: 37X37X17CM
COR: BRANCA - R\$ 41,00
- 086 2 CX CAIXA DE FERRAMENTAS AÇO - 7 GAVETAS (DIVISÕES), SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA SEM
DOBRADIÇA, CABO ARREDONDADO (ANATÔMICO), MEDIDAS: COMPRIMENTO (50CM) X ALTURA (35CM) X LARGURA
(20CM). - R\$ 120,00
- 087 4 PÇ CAIXA DE GORDURA - MATÉRIA PRIMA:
CORPO: PVC
TAMPA: ABS
* COR:
CORPO: CINZA
TAMPA: PRETO
* DIÂMETROS:
2 ENTRADAS DE 50MM E 1 ENTRADA DE 75MM;
1 SAÍDA DE 100MM (JUNTAS DE DUPLA ATUAÇÃO);
* TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C;
* PRESSÃO MÁXIMA: CONDUTO LIVRE / SEM PRESSÃO;
* CONTÉM CESTO DE LIMPEZA COM ALÇA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (GORDURA);
* DIMENSÕES: 558MM X 300MM;
* CAPACIDADE: 18 LITROS DE GORDURA, ATENDENDO A UMA PIA DE COZINHA RESIDENCIAL.
* CESTO DE LIMPEZA PODE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE. - R\$ 255,00
- 088 10 PÇ CAIXA DE PASSAGEM DE 300 MM - R\$ 212,50
- 089 10 UN CAIXA SINFON. 150 X 150 X 50 MM - R\$ 47,50
- 090 10 PÇ CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 - R\$ 21,50
- 091 5 PÇ CAIXA SINFONADA 100MM CROMADA - R\$ 26,50
- 092 10 PÇ CAIXA SINFONADA DE 150 MM X 100 X 50 - R\$ 55,00
- 093 250 SC CAL HIDRATADO 20 KG- Norma Técnica NBR 7175:92 - R\$ 16,45
- 094 1000 SC CAL PARA PINTURA 8 KG - USO INDICADO PARA PINTURA
PESO DO PRODUTO: 8 KG
RENDIMENTO: 60 M²
INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO: POR DEMÃO. O RENDIMENTO PODE VARIAR DE ACORDO COM O MODO DE
APLICAÇÃO E COM A TEXTURA DO SUBSTRATO. NESTES VALORES NÃO SÃO CONSIDERADAS PERDAS DURANTE A
APLICAÇÃO DO PRODUTO. - R\$ 10,00
- 095 200 UN CANALETAS 19 X 14 X 39 - **SEM COTAÇÃO**
- 096 200 PÇ CANALETAS 19X12X29 - **SEM COTAÇÃO**
- 097 200 PÇ CANALETAS 19X12X39 - **SEM COTAÇÃO**



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 098 200 PÇ CANALETAS 19X19X39 - **SEM COTAÇÃO**
- 099 20 PÇ CAP 100 ESGOTO - R\$ 8,25
- 100 20 PÇ CAP 40 ESGOTO - R\$ 3,50
- 101 20 UN CAP 75MM ESGOTO - R\$ 7,00
- 102 20 PÇ CAP DE 1 LL - R\$ 1,50
- 103 20 PÇ CAP DE 1-1/2 LL 50MM - R\$ 4,80
- 104 20 PÇ CAP DE 1-1/4 LL 40MM - R\$ 3,10
- 105 30 PÇ CAP DE 1/2 LL - R\$ 0,80
- 106 10 PÇ CAP DE 150 ESGOTO - R\$ 30,00
- 107 10 PÇ CAP DE 2 LL 60MM - R\$ 8,00
- 108 20 PÇ CAP DE 3/4 LL - R\$ 1,25
- 109 10 PÇ CAP DE 50 ESGOTO - R\$ 4,50
- 110 10 PÇ CAP DE 75MM LL - R\$ 6,00
- 111 100 UN CARRAPETA PARA TORNEIRA 3/4" DE SILICONE - R\$ 0,80
- 112 100 UN CARRAPETA PARA TORNEIRA DE 1/2" DE SILICONE - R\$ 0,80
- 113 25 PÇ CARRINHOLA GALVANIZADA - R\$ 300,00
- 114 6 PÇ CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE - R\$ 114,00
- 115 400 M² CERAMICA PISO M2 - R\$ 15,00
- 116 400 M2 CERAMICA REVESTIMENTO M2 - R\$ 16,00
- 117 20 PR CHAPA DE EMENDA TIPO RETA - 40 CM - R\$ 13,50
- 118 20 PR CHAPA DE EMENDA TIPO V - R\$ 8,00
- 119 20 PR CHAPAS DE EMEMENDA EM U - R\$ 8,00
- 120 10 PÇ CHAVE DE FENDA - R\$ 11,00
- 121 5 UN CHAVE DOBRA FERRO 1/4 - 5/16 - 3/8 - 1/2 - **SEM COTAÇÃO**
- 122 5 PÇ CHAVE GRIFO 12" - R\$ 34,00
- 123 5 UN CHAVE GRIFO 18 - **SEM COTAÇÃO**
- 124 5 UN CHAVE INGLESA 12 - R\$ 43,00
- 125 4 PÇ CHAVE L - R\$ 20,00
- 126 4 PÇ CHAVE L 11 - R\$ 20,00
- 127 4 PÇ CHAVE L 12 - R\$ 20,00
- 128 4 PÇ CHAVE L 13 - R\$ 20,00
- 129 4 PÇ CHAVE L 14 - R\$ 20,00
- 130 10 PÇ CHAVE PHILIPS - R\$ 7,50
- 131 1000 SC CIMENTO 50 KG - PRODUTO: CIMENTO
- TIPO: CP II E 32
- COR: CINZA
- PESO DO PRODUTO: 50 KG - R\$ 32,00
- 132 24 UN COLA P/ TUBO DE PVC DE 170 GRS. - APLICAÇÃO: PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO.
- COR: INCOLOR
- ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO
- EMBALAGEM: FRASCO COM 175G - R\$ 13,00
- 133 10 UN COLHER DE PEDREIRO PACETA - R\$ 32,00
- 134 50 PÇ COLUNA ARMADA 15X15 AÇO 5/16 - R\$ 149,50
- 135 80 BR COLUNA ARMADA D7 X 14 = 5/16 - R\$ 140,50
- 136 50 PÇ COLUNA DE AÇO ARMADO 10,0MM 15X15 6MTS - R\$ 198,00
- 137 50 PÇ COLUNA DE AÇO ARMADO 10,0MM 7X14 6MTS - R\$ 190,00
- 138 50 PÇ COLUNA DE AÇO ARMADO 10,0MM 7X17 6MTS - **SEM COTAÇÃO**



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 139 50 PÇ COLUNA DE AÇO ARMADO 10,0MM 7X20 6MTS - **SEM COTAÇÃO**
- 140 50 PÇ COLUNA DE AÇO ARMADO 10,0MM 7X27 6MTS - **SEM COTAÇÃO**
- 141 50 PÇ COLUNA DE AÇO ARMADO 8,00MM 7X14 6MTS - R\$ 131,00
- 142 1 UN CORTADOR MANUAL PARA PISO 125 OU 1025 MM - R\$ 312,50
- 143 50 PÇ COTOVELO 75 MM - MARRON - R\$ 35,00
- 144 30 PÇ COTOVELO 1 AZUL LR - R\$ 10,00
- 145 30 UN COTOVELO 1 " LL - R\$ 2,50
- 146 20 UN COTOVELO 1 1/2' LL - R\$ 5,50
- 147 20 PÇ COTOVELO 1-1/4 LL - R\$ 4,00
- 148 26 PÇ COTOVELO 1/2 AZUL LR - R\$ 7,50
- 149 45 UN COTOVELO 1/2 LL - R\$ 0,60
- 150 30 UN COTOVELO 3/4 LL - R\$ 0,80
- 151 50 UN COTOVELO 3/4 LR AZUL - R\$ 6,50
- 152 15 UN COTOVELO 45 3/4 LL - R\$ 1,50
- 153 10 PÇ COTOVELO 45 1-1/4 - R\$ 5,00
- 154 10 UN COTOVELO 90º - 100MM - R\$ 9,75
- 155 50 PÇ COTOVELO CPVC DE 1" LR - **SEM COTAÇÃO**
- 156 22 PÇ COTOVELO CPVC DE 1/2" LR - **SEM COTAÇÃO**
- 157 50 PÇ COTOVELO CPVC DE 3/4" LR - **SEM COTAÇÃO**
- 158 20 PÇ COTOVELO DE 2" LL - R\$ 17,00
- 159 20 PÇ COTOVELO GALV. 90 - 1/2 - R\$ 7,80
- 160 10 PÇ COTOVELO GALVANIZADO 3/4 90 - R\$ 10,00
- 161 10 PÇ COTOVELO PVC 75 X90 - R\$ 7,00
- 162 5 UN CURVA LONGA 60 MM - R\$ 24,00
- 163 5 PÇ CURVA LONGA DE 1 LL - R\$ 9,00
- 164 5 PÇ CURVA LONGA DE 1-1/2 LL - R\$ 18,00
- 165 5 PÇ CURVA LONGA DE 1-1/4 LL - R\$ 14,00
- 166 25 PÇ CURVA LONGA DE 1/2 LL - R\$ 3,00
- 167 2 UN CURVA LONGA DE 3/4 LL - R\$ 7,00
- 168 5 UN DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - R\$ 16,00
- 169 5 UN DESEMPENADEIRA EM AÇO TIPO ODE 12 X 48 - R\$ 27,00
- 170 25 PÇ DESEMPENADEIRA PLASTICA TIPO 12 X 48 - R\$ 12,50
- 171 10 FR DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO 600 ML - R\$ 10,00
- 172 35 UN DESENTUPIDOR DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO C/ CABO LONGO REFORÇADO - R\$ 25,00
- 173 5 UN DISCO DE CORTE MARMORE - R\$ 28,50
- 174 10 UN DISCO DE CORTE CONCRETO 350MM - **SEM COTAÇÃO**
- 175 30 PÇ DISCO DE CORTE DE FERRO 4" - R\$ 5,50
- 176 10 PÇ DISCO DE CORTE DE MADEIRA 4" - R\$ 21,50
- 177 10 PÇ DISCO DE CORTE DE MADEIRA 7-1/2 - R\$ 36,00
- 178 12 UN DISCO DE CORTE PORCELANATO CONTINUO - R\$ 43,50
- 179 40 UN DOBRADIÇA DE PORTA - R\$ 8,50
- 180 15 PÇ DUCHA HIGIÊNICA P/ BANHEIRO - BITOLA DE 1/2" SERVE EM TODAS AS LIGAÇÕES HIDRÁULICAS.
FUNCIONAMENTO PERFEITO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO.
MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO.
INSTRUÇÕES: FECHAR O REGISTRO 1/4 DE VOLTA SEMPRE QUE A DUCHA NÃO ESTIVER EM USO. - R\$ 73,00
- 181 10 PÇ DUCHA PLASTICA - DUCHA CHUVEIRO BANHO MAXI DUCHA 127V 5500W ECONÔMICA



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ECONOMIA NO PREÇO E MODERNIDADE DO DESIGN ACOMPANHAM A MAXI DUCHA. COM ESPALHADOR DE GRANDES DIMENSÕES, A MAXI DUCHA PROPORCIONA UM BANHO RELAXANTE, POIS OFERECE UMA VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA. A DUCHA É COMPATÍVEL COM AQUECEDORES SOLARES, AMPLIANDO ASSIM A SUA UTILIZAÇÃO.

3 TEMPERATURAS

AQUECIMENTO E ECONOMIA NA MEDIDA CERTA.

GRANDE ESPALHADOR

MAIS CONFORTO NO SEU BANHO.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 DUCHA MAXI DUCHA 127V 5500W

1 MANGUEIRA

1 CHUVEIRINHO - R\$ 65,00

182 100 UN ENGATE 40 CM - R\$ 6,00

183 28 PÇ ENGATE 40 MM - R\$ 7,00

184 16 PÇ ENGATE 50 CM - R\$ 9,00

185 100 PÇ ENXADA 2 1/2 LIBRA COM CABO - R\$ 43,00

186 18 UN ENXADÃO 2 1/2 LIBRAS - R\$ 25,00

187 20 UN ESPUDE - R\$ 7,00

188 5 UN ESPUMA VEDANTE POLIURETANO 500 ML - R\$ 20,00

189 12 UN ESQUADRO CABO DE ALUMINIO - R\$ 26,50

190 4 UN ESTILETE - R\$ 18,00

191 10 PÇ FECHADURA COLONIAL COM TAMBOR - R\$ 130,00

192 15 PÇ FECHADURA PARA BANHEIRO - R\$ 50,00

193 2 PÇ FECHADURA SEM TAMBOR - R\$ 70,00

194 35 UN FECHADURA TAMBOR - R\$ 54,00

195 2 PÇ FECHADURA TAMBOR GRANDE PARA UMS - **SEM COTAÇÃO**

196 10 PÇ FLANGE 1 - R\$ 16,00

197 10 UN FLANGE DE 1,1/2 - R\$ 20,00

198 10 PÇ FLANGE DE 1-1/4 - R\$ 18,00

199 10 PÇ FLANGE DE 1/2 - R\$ 9,00

200 15 PÇ FLANGE DE 3/4 - R\$ 12,00

201 10 FL FOLHA DE SERRA - R\$ 10,00

202 2 PÇ FORMÃO 1/2 - R\$ 28,00

203 2 PÇ FORMAO 3/8 - **SEM COTAÇÃO**

204 2 PÇ FORMAO 5/18 - R\$ 28,00

205 2 PÇ FORMÃO P/ MADEIRA - R\$ 28,00

206 200 MT FORRO CEDRILHOS - **SEM COTAÇÃO**

207 200 MT FORRO DE PINUS - R\$ 20,00

208 10 PÇ GRELHA 100MM - R\$ 12,00

209 10 PÇ GRELHA DE 100 MM METAL - R\$ 12,00

210 10 PÇ GRELHA DE 100 MM PVC - R\$ 10,00

211 10 PÇ GRELHA DE 150 MM PVC - R\$ 19,00

212 10 UN GROZA - R\$ 30,00

213 1 UN GUILHOTINA DE CORTAR FERRO - **SEM COTAÇÃO**

214 10 PÇ JOELHO DE 1" CPVC LL - R\$ 2,50

215 10 PÇ JOELHO DE 1/2" CPVC LL - R\$ 0,60

216 15 PÇ JOELHO DE 3/4" CPVC LL - R\$ 0,80

217 15 PÇ JOELHO ESGOTO 45º 75MM - R\$ 8,75

218 10 UN JOELHO ESGOTO 45º 100 MM - R\$ 8,00



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 219 15 PÇ JOELHO ESGOTO 45º 40MM - R\$ 4,75
- 220 10 UN JOELHO ESGOTO 45º 50 MM - R\$ 7,00
- 221 10 UN JOELHO ESGOTO 45º 75 MM - R\$ 8,75
- 222 10 UN JOELHO ESGOTO 90º 100 MM - R\$ 9,75
- 223 15 PÇ JOELHO ESGOTO 90º 40 MM - R\$ 3,00
- 224 10 PÇ JOELHO ESGOTO 90º 50MM - R\$ 5,75
- 225 10 UN JOELHO ESGOTO 90º 75 MM - R\$ 8,00
- 226 30 UN JOGO DE BATENTES DE MADEIRA 0,70 - R\$ 190,00
- 227 30 UN JOGO DE BATENTES DE MADEIRA 0,80 - R\$ 190,00
- 228 5 UN JOGO DE CHAVE ALIEN - **SEM COTAÇÃO**
- 229 5 UN JOGO DE CHAVE COMBINADA - **SEM COTAÇÃO**
- 230 10 PÇ JUNÇÃO "Y" 100 MM - R\$ 21,00
- 231 10 PÇ JUNÇÃO "Y" 150 MM - R\$ 30,00
- 232 10 PÇ JUNÇÃO "Y" 75 MM - R\$ 15,00
- 233 20 PÇ JUNÇÃO "Y" DE 40MM - R\$ 5,00
- 234 20 PÇ JUNÇÃO "Y" DE 50 MM - R\$ 9,00
- 235 25 PC JUNTA PRUMO 2 MM - R\$ 3,50
- 236 60 UN JUNTA PRUMO 3MM - R\$ 3,50
- 237 60 SC JUNTA PRUMO 5MM - R\$ 3,50
- 238 8 PÇ LABANCA FERRAMENTA 175 CM AÇO - **SEM COTAÇÃO**
- 239 6 PÇ LAVATORIO COM COLUNA - R\$ 185,00
- 240 20 PÇ LUVA 1" LL - R\$ 2,10
- 241 40 UN LUVA 1/2 LL - R\$ 0,50
- 242 20 PÇ LUVA 1/2 RR LR - R\$ 1,80
- 243 40 PÇ LUVA 3/4 LL - R\$ 0,80
- 244 40 PÇ LUVA 3/4 LR AZUL - R\$ 5,50
- 245 15 PÇ LUVA 75 MM MARRON - R\$ 15,00
- 246 10 PÇ LUVA AZUL 1 LR - **SEM COTAÇÃO**
- 247 80 PÇ LUVA AZUL 1/2 COM ANEL - **SEM COTAÇÃO**
- 248 15 PÇ LUVA COM ANEL 1 - 1/2 MM - MARRON - R\$ 26,50
- 249 10 PÇ LUVA COM ANEL 1" MARRON - R\$ 16,50
- 250 10 PÇ LUVA COM ANEL 1-1/4 MARRON - R\$ 18,00
- 251 20 PÇ LUVA COM ANEL 1/2 MM - MARRON - R\$ 8,00
- 252 25 PÇ LUVA COM ANEL 3/4 MM - MARRON - R\$ 11,00
- 253 10 PÇ LUVA COM ANEL DE 100MM - R\$ 17,00
- 254 5 PÇ LUVA COM ANEL DE 150MM - R\$ 25,00
- 255 10 PÇ LUVA COM ANEL DE 40MM - R\$ 5,50
- 256 8 PÇ LUVA COM ANEL DE 50MM - R\$ 9,00
- 257 8 PÇ LUVA COM ANEL DE 60MM MARRON - R\$ 35,00
- 258 4 PÇ LUVA COM ANEL DE 75MM - R\$ 12,00
- 259 20 PÇ LUVA CPVC DE 1" LL - **SEM COTAÇÃO**
- 260 20 PÇ LUVA CPVC DE 1/2" LL - **SEM COTAÇÃO**
- 261 20 PÇ LUVA CPVC DE 3/4" LL - R\$ 8,50
- 262 15 PÇ LUVA DE 1 - 1/2 - R\$ 4,50
- 263 10 PÇ LUVA DE 1 - 1/4 LL - R\$ 4,00
- 264 20 PÇ LUVA DE 100 MM - R\$ 6,00
- 265 10 PÇ LUVA DE 150 MM - R\$ 17,50
- 266 10 PÇ LUVA DE 2" LL - R\$ 13,00



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 267 20 PÇ LUVA DE 40 MM - R\$ 1,50
- 268 20 PÇ LUVA DE 50 MM - R\$ 3,50
- 269 20 PÇ LUVA DE 75 MM - R\$ 6,50
- 270 15 PÇ LUVA DE REDUÇÃO 1 X 3/4 LL - R\$ 1,20
- 271 20 PÇ LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 LL - R\$ 0,50
- 272 10 PR LUVA DE TECIDO - R\$ 5,50
- 273 10 PÇ LUVA DE UNIÃO DE 1-1/2 - R\$ 25,00
- 274 10 PÇ LUVA DE UNIÃO DE 1-1/4 - R\$ 18,00
- 275 15 PÇ LUVA DE UNIÃO DE 1/2 - R\$ 5,00
- 276 10 PÇ LUVA DE UNIÃO DE 3/4 - R\$ 9,00
- 277 10 PÇ LUVA GALVANIZADA 1 X 3/4 - R\$ 8,50
- 278 14 PÇ LUVA GALVANIZADA 1/2" - R\$ 6,50
- 279 10 PÇ LUVA GALVANIZADA 3/4 - R\$ 8,00
- 280 10 PÇ LUVA GALVANIZADA 3/4 X 1/2 - R\$ 8,50
- 281 20 PÇ LUVA LR 3/4 - R\$ 1,60
- 282 20 PÇ LUVA PVC DE CORRER 3/4 COM ANEL - R\$ 11,00
- 283 10 PÇ LUVA SOLDAVEL LL MARROM 75 MM COM ANEL - R\$ 8,50
- 284 10 PÇ LUVA UNIÃO 50 MM - R\$ 25,00
- 285 8 PÇ LUVA UNIÃO 75 MM EM PVC - R\$ 8,50
- 286 50 PÇ MADEIRA SERRADA - PRANCHA 350CM X 20CM X 8CM - R\$ 70,50
- 287 50 PÇ MADEIRA SERRADA - PRANCHA 400CM X 20CM X 8CM - R\$ 70,50
- 288 50 PÇ MADEIRA SERRADA - PRANCHA 600CM X 20CM X 8CM - R\$ 70,50
- 289 50 PÇ MADEIRA SERRADA - PRANCHA 650CM X 20CM X 8CM - R\$ 70,50
- 290 50 PÇ MADEIRA SERRADA - PRANCHA 750CM X 20CM X 8CM - R\$ 70,50
- 291 90 PÇ MADEIRA SERRADA - RIPÃO 2,8CM X 600CM - R\$ 4,10
- 292 90 PÇ MADEIRA SERRADA - VIGOTA 150CM X 15CM X 5CM - R\$ 21,75
- 293 90 PÇ MADEIRA SERRADA - VIGOTA 200CM X 15CM X 5CM - R\$ 21,75
- 294 90 PÇ MADEIRA SERRADA - VIGOTA 250CM X 15CM X 5CM - R\$ 21,75
- 295 90 PÇ MADEIRA SERRADA - VIGOTA 300CM X 15CM X 5CM - R\$ 21,75
- 296 90 PÇ MADEIRA SERRADA - VIGOTA 350CM X 15CM X 5CM - R\$ 21,75
- 297 90 PÇ MADEIRA SERRADA - VIGOTA 450CM X 15CM X 5CM - R\$ 21,75
- 298 500 UN MALHA DE AÇO 3,0 X 2,0 - 10 X 10 CM - R\$ 80,00
- 299 8 UN MARRETA 2 KG - R\$ 60,00
- 300 4 UN MARRETA 3 KG - R\$ 90,00
- 301 4 UN MARRETA 5 KG - R\$ 128,50
- 302 10 PÇ MARRETA DE 1KG - R\$ 45,00
- 303 12 UN MARTELO DE 25 MM - R\$ 35,50
- 304 7 UN MASSA DE CALAFETAR 0,05 - 1 CAIXA COM 350 G DE MASSA EM FILETES
- INDICADA PARA CALAFETAÇÃO DE JUNTAS ESTÁTICAS, FENDAS, SOBREPOSIÇÃO DE TELHAS DE AMIANTO, ALUMÍNIO, CAIXILHOS, JANELAS, PAINÉIS, ENTRE OUTROS
- PODE SER UTILIZADA NA INDÚSTRIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
- PRODUZIDA EM FILETES, FACILITANDO A APLICAÇÃO. NÃO CONTÉM AMIANTO
- COR DA MASSA PARA CALAFETAR: CINZA
- PESO APROXIMADO: 350 GRAMAS - R\$ 12,50
- 305 20 UN MASSA PLÁSTICA 400 GRS - INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO PARA CADA 100GR DA MASSA UTILIZE DE 15 A 20 GOTAS DO CATALISADOR, MISTURE ATÉ QUE FIQUE HOMOGÊNEO. PARA REGIÕES MAIS QUENTES UTILIZE 10 A 15 GOTAS DE CATALISADOR PARA A MISTURA.
- USO INDICADO: PARA PAREDES, REBOCOS, GESSOS, CONCRETOS.



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

PRODUTO: MASSA PLÁSTICA

COR: BRANCO

MODO DE USAR: 1. LIXE E RETIRE EXCESSOS DE SUJEIRA E POEIRA. 2. APLIQUE O PRODUTO COM O AUXÍLIO DE UMA DESEMPENADEIRA OU ESPÁTULA DE AÇO (PAREDES DE GESSO E DRYWALL DEVERÃO RECEBER FUNDO PREPARADOR PARA GESSO E DRYWALL). 3. AGUARDE A SECAGEM TOTAL (DE 24 A 48 HORAS) PARA INICIAR OS PRÓXIMOS PASSOS.

ARMAZENAMENTO: LOCAL COBERTO, FRESCO E VENTILADO. MANTER E TRANSPORTAR SEMPRE NA POSIÇÃO VERTICAL. A EMBALAGEM, APÓS VAZIA, NÃO DEVE SER INCINERADA, REUTILIZADA OU PERFURADA. MANTER ESTA EMBALAGEM DEVIDAMENTE FECHADA, FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, ANIMAIS DOMÉSTICOS, ALIMENTOS E FONTES DE CALOR. - R\$ 13,50

- 306 10 MT MEIA CANA DE CEDRILHOS - R\$ 8,50
- 307 30 MT MEIA CANA DE PINO - R\$ 2,00
- 308 8 PÇ MIKITORIO - R\$ 8,50
- 309 2 PÇ MORSA NUMERO 8 - R\$ 8,50
- 310 5 LA NEUTROL LATA 18 LITROS - R\$ 325,00
- 311 4 PÇ NIPLE 1" GALVANIZADO - R\$ 13,50
- 312 3 PÇ NIPLE GALVANIZADO 1.1/2 - R\$ 18,00
- 313 3 PÇ NIPLE GALVANIZADO 1.1/4 - R\$ 16,00
- 314 8 UN NIPLE GALVANIZADO 1/2 - R\$ 5,00
- 315 2 PÇ NIPLE GALVANIZADO 3/4 - R\$ 8,00
- 316 15 PÇ NIVEL DE MÃO METALICO - R\$ 41,00
- 317 30 UN PA BICO FUZIL C/C - R\$ 51,50
- 318 50 UN PÁ QUADRADA - R\$ 35,50
- 319 500 UN PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO - R\$ 1,40
- 320 100 PÇ PARAFUSO FRANCES DE 1/4 A 3/8 - **SEM COTAÇÃO**
- 321 30 UN PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 25" - R\$ 1,50
- 322 60 UN PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 A 3/8 4" - **SEM COTAÇÃO**
- 323 10 UN PÉ DE CABRA - R\$ 35,00
- 324 150 M³ PEDRA BRITA Nº 1 - R\$ 75,00
- 325 7 PÇ PIA DE MARMORE 200 X - R\$ 420,00
- 326 4 PÇ PIA DE MARMORE 120 X - R\$ 280,00
- 327 4 PÇ PIA DE MARMORE 150 X - R\$ 350,00
- 328 4 PÇ PIA REVESTIDA DE INOX 140 X 52 **SEM COTAÇÃO**
- 329 15 PÇ PICARETA CHIBRANCA, COM CABO - R\$ 76,00
- 330 15 PÇ PICARETA COM CABO - R\$ 76,00
- 331 320 MT PIQUETE DE PEROBA 60 X 0,05 X 0,03 **SEM COTAÇÃO**
- 332 5 UN PISTOLAA APLICADOR DE SILICONE - R\$ 20,00
- 333 10 PÇ PLUMO DE METAL - R\$ 25,00
- 334 10 PÇ PONTEIRO - R\$ 15,00
- 335 15 UN PORTA LAMINADA 2,10 X 0,80 - R\$ 325,00
- 336 10 PÇ PORTA LAMINADA 210 X 70 - R\$ 325,00
- 337 10 UN PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - R\$ 255,00
- 338 25 PÇ PORTA MADEIRA 2.10 X 80 - R\$ 170,00
- 339 2 KG PREGO 12 X 12 - R\$ 21,50
- 340 2 KG PREGO 13 X 15 - R\$ 21,50
- 341 2 KG PREGO 13 X 18 - R\$ 25,00
- 342 2 KG PREGO 13 X 21 - R\$ 25,00
- 343 2 KG PREGO 14 X 15 - R\$ 25,00
- 344 10 KG PREGO 14 X 18 - R\$ 25,00



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 345 6 KG PREGO 14 X 21 - R\$ 25,00
346 15 KG PREGO 15 X 15 - R\$ 21,50
347 4 KG PREGO 15 X 18 - R\$ 25,00
348 5 KG PREGO 15 X 21 - R\$ 21,50
349 2 KG PREGO 16 X 18 - R\$ 21,50
350 2 KG PREGO 16 X 21 - R\$ 25,00
351 2 KG PREGO 16 X 24 - R\$ 25,00
352 6 KG PREGO 16 X 27 - R\$ 25,00
353 25 UN PREGO 17 X 21 - R\$ 21,50
354 20 KG PREGO 17 X 21. - R\$ 21,50
355 20 KG PREGO 17 X 30 - R\$ 25,00
356 2 KG PREGO 18 X 24. - R\$ 21,50
357 2 KG PREGO 18 X 27 - R\$ 21,50
358 2 KG PREGO 18 X 30 - R\$ 25,00
359 2 KG PREGO 18 X 33 - R\$ 25,00
360 20 KG PREGO 19 X 36 - R\$ 21,50
361 10 KG PREGO 22 X 42 - R\$ 22,50
362 10 KG PREGO 22 X 48 - R\$ 22,50
363 20 KG PREGO 25 X 84 - R\$ 21,50
364 100 UN REBITE 2,4MM A 6,4MM - **SEM COTAÇÃO**
365 10 UN REGISTRO 1 DE GAVETA COM ACABAMENTO - R\$ 77,00
366 10 UN REGISTRO 1400 3/4 COM CANOPLA - R\$ 55,00
367 15 PÇ REGISTRO 3/4 DE GAVETA COM ACABAMENTO - R\$ 61,50
368 10 PÇ REGISTRO 50 DE GAVETA COM ACABAMENTO - R\$ 95,00
369 5 PÇ REGISTRO DE 1" DE ESFERA - R\$ 30,00
370 5 PÇ REGISTRO DE 1" PVC LL - R\$ 16,50
371 10 PÇ REGISTRO DE 1/2 DE ESFERA - R\$ 17,00
372 10 PÇ REGISTRO DE 1/2 PVC LL - R\$ 14,50
373 10 PÇ REGISTRO DE 3/4 PVC LL - R\$ 15,50
374 5 PÇ REGISTRO DE 40 MM DE ESFERA - R\$ 48,00
375 5 PÇ REGISTRO DE 40 MM PVC LL - R\$ 20,00
376 5 PÇ REGISTRO DE 50 MM DE ESFERA - R\$ 66,00
377 5 PÇ REGISTRO DE 50 MM PVC LL - R\$ 34,00
378 5 PÇ REGISTRO DE 60 MM DE ESFERA - R\$ 88,00
379 5 PÇ REGISTRO DE 60 MM PVC LL - R\$ 42,00
380 5 PÇ REGISTRO DE 75 MM DE ESFERA - **SEM COTAÇÃO**
381 5 UN REGISTRO DE CHAVETA 75 X2,5" **SEM COTAÇÃO**
382 5 PÇ REGISTRO DE CHAVETA COM CANOPLA DE 50 MM - R\$ 1,00
383 25 PÇ REGISTRO DE ESFERA 3/4 - R\$ 19,00
384 10 PÇ REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM ACABAMENTO - R\$ 60,00
385 10 PÇ REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO - R\$ 65,00
386 300 KG REJUNTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL.

PISOS E PAREDES.

ÁREAS COM PRESENÇA FREQUENTE DE AGUA COMO FACHADAS, BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E SAUNAS.

JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 1MM ATÉ 10MM.

REVESTIMENTOS CO

BENEFÍCIOS



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ACABAMENTO RESINADO (JÁ VEM ADITIVADO).

RESISTENTE À FORMAÇÃO DE FUNGOS.

FÁCIL DE MISTURAR E DE APLICAR.

SECA EM 6 HORAS.

COR

BRANCO

EMBALAGEM

5KG

ÁREA DE USO

EXTERNA

TIPO

FLEXÍVEL

TONALIDADE

BRANCO

ASSENTAMENTO

SE ATENTAR AO LOCAL DE INSTALAÇÃO E AO TIPO DE MATERIAL A QUE O PRODUTO É INDICADO. - R\$ 4,50

387 30 PÇ REPARO TORNEIRA - R\$ 18,00

388 5 PÇ REPARO DE CAIXA VASO ACOPLADO - R\$ 90,00

389 10 UN REPARO DE REGISTRO DE CHUVEIRO - R\$ 28,00

390 10 PÇ REPARO PARA VALVULA DESC/RAP MARCA DOCOL - R\$ 44,00

391 30 PÇ REPARO PARA VALVULA DUCCOOL COMPLETA - R\$ 44,00

392 20 UN REPARO PARA VALVULA HIDRA - R\$ 44,00

393 150 M2 REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA 5 X 5 CM - AMARELO - R\$ 82,90

394 150 M2 REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA 5 X 5 CM - AZUL CLARO - R\$ 109,99

395 150 M2 REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA 5 X 5 CM - AZUL ESCURO - R\$ 92,90

396 150 M2 REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA 5 X 5 CM - AZUL PISCINA - **SEM COTAÇÃO**

397 100 MT RIPÃO DE DUZIA - **SEM COTAÇÃO**

398 200 MT RIPAS DE DUZIA - **SEM COTAÇÃO**

399 200 MT SARRAFO TTIPO 0,05 X 0,01 - **SEM COTAÇÃO**

400 5 UN SERRA COPO DE VIDEA 1/2 - 3/4 - 1 - 1 1/4 - 1 1/2 - **SEM COTAÇÃO**

401 5 UN SERRA COPO PARA MADEIRA 1/2 - 3/4 - 1 - 1 1/4 - 1 1/2 - **SEM COTAÇÃO**

402 5 UN SERROTE CARPINTEIRO COMM CABO DE MADEIRA 20 POL - R\$ 53,00

403 20 PÇ SIFÃO INTELIGENTE DUPLO - R\$ 22,50

404 100 UN SIFÃO INTELIGENTE - R\$ 10,50

405 10 PÇ SIFAO PESCOCO DE GANÇO 1 1/2 X 1 1/2 - R\$ 17,00

406 10 PÇ SIFAO PESCOCO DE GANCO 40X34 - R\$ 17,00

407 50 UN SIKA TOP 100 - USO: PISOS E PAREDES DE ÁREAS FRIAS: BANHEIROS, LAVANDERIAS, COZINHAS E PAREDES EM CONTATO DIRETO COM O SOLO.

PESO LÍQUIDO: 18,000 KG

MATERIAL: BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA.

CARACTERÍSTICAS: FÁCIL APLICAÇÃO, PODENDO SER APLICADO COMO PINTURA. EXCELENTE IMPERMEABILIDADE. ALTA ADERÊNCIA EM SUBSTRATOS CIMENTÍCIOS E ALVENARIA. NÃO DEVE SER UTILIZADO COM FINALIDADE ESTÉTICA. REDUZ O PROCESSO DE CARBONATAÇÃO POR FORMAÇÃO DE BARREIRA. NÃO É CORROSIVO, TÓXICO OU INFLAMÁVEL. PRONTO PARA USO. - R\$ 60,00

408 10 PÇ SILICONE TUBO 280 GR - APARÊNCIA (VISUAL): PASTA TRANSLÚCIDA COM ODOR CARACTERÍSTICO (ÁCIDO ACÉTICO)

DENSIDADE A 25 °C (G/ML): 0,93 À 1,05

TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 5 À 15 MINUTOS



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO: + 5 À 35°C

TEMPERATURA DE TRABALHO: - 50 À 150°C

ALONGAMENTO À RUPTURA: ?800 %

DUREZA SHORE A: 25

CURA GRADATIVA A 23°C E 55% U.R. APÓS 24 HORAS: ?3 MM.

COR: INCOLOR

PESO: 0.27 KG - R\$ 26,50

- 409 5 PÇ SOLEIRO DE GRANITO DE 0,90 - R\$ 32,50
- 410 20 PÇ SOLEIRO DE GRANITO DE 1,10 - **SEM COTAÇÃO**
- 411 150 MT TABUA DE PINOS DE 20 CM DE LARGURA - R\$ 9,50
- 412 100 MT TABUA DE PINOS DE 30 CM DE LARGURA - R\$ 15,00
- 413 100 MT TABUAS DE ROXIM DE 20 CM DE LARGURA **SEM COTAÇÃO**
- 414 60 MT TABUAS DE ROXIM DE 30 CM LARGURA - **SEM COTAÇÃO**
- 415 20 PÇ TALHADEIRA - R\$ 16,00
- 416 10 PÇ TAMPÃO DE PVC 3/4 - R\$ 1,25
- 417 10 PÇ TAMPÃO PVC 1" - R\$ 1,50
- 418 10 PÇ TAMPÃO PVC 1/2 - R\$ 0,80
- 419 5 PÇ TANQUE 1-BACIA + BATEDOR - R\$ 105,00
- 420 5 PÇ TANQUE 2 BACIA E BATEDOR - R\$ 120,00
- 421 10 PÇ TE 20 MM - R\$ 0,80
- 422 10 UN TE 1/2 AZUL LR - R\$ 5,50
- 423 30 PÇ TE 1/2 LL - R\$ 0,80
- 424 30 UN TE 3/4 AZUL LR - R\$ 9,00
- 425 20 PÇ TE 3/4 LL PVC - **SEM COTAÇÃO**
- 426 10 PÇ TE AZUL DE 1 LR - **SEM COTAÇÃO**
- 427 10 PÇ TE CPVC DE 1" LL - **SEM COTAÇÃO**
- 428 20 PÇ TE CPVC DE 1/2" LL - **SEM COTAÇÃO**
- 429 10 PÇ TE CPVC DE 3/4" LL - **SEM COTAÇÃO**
- 430 20 PÇ TE DE 1 LL - R\$ 4,50
- 431 10 PÇ TE DE 1-1/4 LL - R\$ 9,00
- 432 10 PÇ TE DE 2" LL - R\$ 28,00
- 433 10 PÇ TE PVC 1" RR - R\$ 9,50
- 434 10 PÇ TE PVC 1.1/2' LL - R\$ 10,00
- 435 10 UN TE PVC 1/2" RR - R\$ 3,00
- 436 10 PÇ TE PVC 3/4 RR - R\$ 4,00
- 437 6000 PÇ TELHA CERAMICA ROMANA - R\$ 1,68
- 438 100 UN TELHA DE AMIANTO 6 MM = 2,44 X 110 - R\$ 57,00
- 439 100 UN TELHA DE AMIANTO 6 MM = 3,05 X 110 - R\$ 102,50
- 440 100 UN TELHA DE AMIANTO 6 MM = 3,66 X 110 - R\$ 112,00
- 441 6000 PÇ TELHA PORTUGUESA - R\$ 1,68
- 442 100 MT TERÇA 11 X 0,06 - **SEM COTAÇÃO**
- 443 2 UN TESOURA CORTA VERGALHAO COMP 36 POLEGADA CORTE 1/2 SID - **SEM COTAÇÃO**
- 444 20000 UN TIJOLOS MAQUINADO - R\$ 0,38
- 445 60 UN TORNEIRA BICA MOVEL PARA LAVATÓRIO - R\$ 64,00
- 446 60 UN TORNEIRA BICA MÓVEL PARA PIA - R\$ 64,00
- 447 15 PÇ TORNEIRA DE ESFERA 3/4 DE JARDIM - R\$ 20,00
- 448 60 UN TORNEIRA DE JARDIM - R\$ 21,50
- 449 20 UN TORNEIRA DE PVC 1/2" P/ PIA - R\$ 42,50



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

450	20 PÇ TORNEIRA LAVATORIO 1/2 - R\$ 64,00
451	20 UN TORNEIRA LONGA PARA PIA - R\$ 45,00
452	5 UN TRENA 100 MTS TIPO FITA - <u>SEM COTAÇÃO</u>
453	5 UN TRENA 50 MTS TIPO FITA - R\$ 50,00
454	15 PÇ TRENA 5M - R\$ 22,00
455	10 PÇ TUBO CPVC DE 1" - <u>SEM COTAÇÃO</u>
456	10 PÇ TUBO CPVC DE 1/2" - <u>SEM COTAÇÃO</u>
457	10 PÇ TUBO CPVC DE 3/4" - <u>SEM COTAÇÃO</u>
458	40 UN TUBO DE LIGAÇÃO SAANFONADO PARA VASO SANITÁRIO - R\$ 26,00
459	10 UN TUBO DE PVC 100MM ESGOTO - R\$ 107,50
460	10 BR TUBO DE PVC 40 MM ESGOTO - R\$ 38,50
461	10 BR TUBO DE PVC 75MM ESGOTO - R\$ 91,50
462	10 BR TUBO ESG. 50 MM - R\$ 57,50
463	100 MT TUBO PVC 1 - 1/2 - R\$ 16,90
464	100 MT TUBO PVC 1 - 1/4 - R\$ 13,80
465	100 MT TUBO PVC 1" - R\$ 8,50
466	100 MT TUBO PVC 1/2 - R\$ 17,00
467	100 MT TUBO PVC 150MM ESGOTO - R\$ 44,00
468	100 MT TUBO PVC 3/4 - R\$ 20,00
469	100 MT TUBO PVC 60 MM - R\$ 23,00
470	100 MT TUBO PVC 75 MM - R\$ 57,50
471	10 UN TURQUEZA TIPO 13 CID - R\$ 36,00
472	20 PÇ VALVULA PARA PIA METAL - R\$ 25,00
473	20 UN VALVULA AMERICANA - R\$ 24,00
474	20 UN VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO AUTOMATICA - <u>SEM COTAÇÃO</u>
475	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO 100 MM ESGOTO - R\$ 130,00
476	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO 150 MM ESGOTO - <u>SEM COTAÇÃO</u>
477	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO 50 MM ESGOTO - <u>SEM COTAÇÃO</u>
478	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO 75 MM ESGOTO - <u>SEM COTAÇÃO</u>
479	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2 - R\$ 45,00
480	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/4 - R\$ 40,00
481	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO DE 1/2 ORIZO E VERTI - <u>SEM COTAÇÃO</u>
482	10 PÇ VALVULA DE RETENÇÃO DE 3/4 - R\$ 28,00
483	10 UN VALVULA DUCOL 1 1/2 - R\$ 136,00
484	10 UN VALVULA HYDRA 1 1/2 - R\$ 150,00
485	20 PÇ VALVULA P/ LAVATORIO PVC - R\$ 5,00
486	60 PÇ VALVULA PARA LAVATORIO METAL - R\$ 25,00
487	20 PÇ VALVULA PARA TANQUE PVC - R\$ 7,00
488	10 PÇ VANGA QUADRADA, COM CABO - R\$ 26,00
489	10 PÇ VASO SANITARIO - R\$ 170,00
490	20 UN VEDA CALHA PU 36 - R\$ 16,00
491	10 UN VEDA ROSCA 18MM X 25MT - R\$ 6,50
492	30 UN VEDA ROSCA 50 X 18 MM - R\$ 9,50
493	5 GL VEDACIT LATAS DE 18 LTS - R\$ 133,50
494	10 GL VEDALIT DE 5 LTS - R\$ 62,50
495	20 UN VENEZIANA 1,50 X 1,00 - R\$ 387,50
496	10 PÇ VENEZIANA 2,00 X 1,00 - R\$ 475,00
497	5 UN VIDEA PARA CORTADOR MANUAL DE PISO - R\$ 12,00



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

498	150 MT VIGAS DE ROXIM 30 X 0,08 - <u>SEM COTAÇÃO</u>
499	50 MT VIGAS DE ROXIM 40 X 0,08 - <u>SEM COTAÇÃO</u>
500	150 MT VIGOTA TIPO 16,00 X 0,06 M2 - <u>SEM COTAÇÃO</u>
501	10 UN VITRO 0.50 X 50 M - R\$ 119,50
502	10 PÇ VITRO DE 1,50 X 1,00 AC - R\$ 380,00
503	10 PÇ VITRO DE 2,00 X 1,00 ACO - R\$ 455,00
504	10 UN VITRO DE 80 X 80 ACO <u>SEM COTAÇÃO</u>

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição do objeto deste certame, visa atender às diversas Secretarias desta Administração, na realização de suas ações diárias que necessitem dos materiais licitados, que serão usados na manutenção de prédios públicos, praças e jardins deste Município.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- necessidade de compras habituais;
- viabilidade da entrega parcelada;
- impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda;
- conveniência a mais de um órgão da Administração, e
- A natureza da contratação é comum, razão pela qual se amolda à Lei Federal 10.520/02.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **30 de março de 2021, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 642.563,30, (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses;

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos materiais solicitados, nos locais determinados na respectiva AF, sendo todos eles dentro dos limites deste Município de Fronteira/MG.

- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

7.2.1. Ocorrendo atraso no prazo de entrega dos materiais, sem justificativa aceita pela Secretaria interessada, a empresa será notificada e poderá, dependendo da gravidade ter a o Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

7.3. Os materiais deverão ser enviados em embalagens lacradas, entregues sem nenhum dano que possa comprometer a integridade do produto, conforme o caso;

7.4. No ato do recebimento dos materiais, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, ou apresente embalagem danificada que



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

comprometa a qualidade do produto, o mesmo não será recebido e a empresa será notificada;

7.5. Os materiais deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.6. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

7.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.8. No ato da entrega, caso os itens sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente, no prazo máximo de 03 (três) dias;

7.9. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais;

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição dos materiais será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos materiais nos endereços mencionados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os materiais estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os materiais;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- g) executar o fornecimento dos materiais, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento dos materiais, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir os materiais, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DO GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. Ficará à cargo do Senhor FLORISVALDO APARECIDO RAVAGNANI – COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a gestão do contrato administrativo.



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.810 de 04 de janeiro de 2021.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

LUSANDRA RODRIGUES DAS NEVES BARBOZA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 15 de março de 2021.

DANIEL FONSECA FERREIRA

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 15 de março de 2021.

SÉRGIO PAULO CAMPOS

Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA FINANCEIRA

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar proposta financeira para fornecimento dos materiais referente ao Processo nº 0028725 na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021, como segue abaixo:

Item	Quant	Uni	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Vr. Unitário	Vr. Total

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

_____, de _____ de 2021

Proponente
CNPJ

OBS: AS LICITANTES DEVERÃO BAIXAR O SISTEMA AUTO COTAÇÃO



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (*Apresentar fora dos envelopes*)

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, que outorga ao Sr. _____, R.G. nº _____ e CPF. nº. _____ amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, 30 de março de 2021.

EMPRESA PROPONENTE (ASSINATURA)
CNPJ/CPF:

VALIDO SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, 30 de março de 2021.

PROPONENTE



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2021.

PROCESSO n.º 0028725

PREGÃO PRESENCIAL Nº Pregão 19/2021 RP 12/2021

VALIDADE: - 12 (doze) meses

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Minas Gerais 110, bairro Centro, a Pregoeira ELAINE PINESSO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 1.502/2010, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com o Extrato do Resultado da Cotação, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em qualquer meio oficial de publicação adotado por este Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao Senhor _____ - Cargo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pelo Prefeito Municipal de Fronteira.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal,



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

encontram-se anexo à esta Ata.

5.2.. O valor total registrado da empresa _____ é de R\$ _____ (_____).

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses;

6.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos materiais solicitados, nos locais determinados na respectiva AF, sendo todos eles dentro dos limites deste Município de Fronteira/MG.

- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

6.2.1. Ocorrendo atraso no prazo de entrega dos materiais, sem justificativa aceita pela Secretaria interessada, a empresa será notificada e poderá, dependendo da gravidade ter a o Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.3. Os materiais deverão ser enviados em embalagens lacradas, entregues sem nenhum dano que possa comprometer a integridade do produto, conforme o caso;

6.4. No ato do recebimento dos materiais, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, ou apresente embalagem danificada que comprometa a qualidade do produto, o mesmo não será recebido e a empresa será notificada;

6.5. Os materiais deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

6.6. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

6.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

6.8. No ato da entrega, caso os itens sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente, no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.9. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Fronteira, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, em até 30 (trinta) dias em que for atestado o recebimento dos produtos e apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal- fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Prefeitura de Fronteira, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução dos serviços, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de execução dos serviços, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2º).

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelo acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração Municipal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

d) será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. O contrato será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

de Preços.

8.4. Aplica-se aos contratos de serviços decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante autorização da Secretaria competente.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 012/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando do fornecimento dos materiais empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos materiais nos endereços mencionados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os materiais estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os materiais;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

g) executar o fornecimento dos materiais, independente da quantidade solicitada;

h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento dos materiais, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;

i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;

k) substituir os materiais, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

10.2. DO MUNICÍPIO:

10.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

c) Efetuar os pagamentos devidos;

d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão, fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa:
afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Inexecução parcial do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;

g.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;

g.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

18.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12.3. Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante,



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria Competente, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 012/2021, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

ELAINE PINESSO
Pregoeira

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO VI

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

DA: (Nome da Empresa)

À: Prefeitura Municipal de Fronteira/MG

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Pregão 19/2021 RP 12/2021

Edital nº: 19/2021

Sessão Pública às: 09:00 horas do dia: 30 de março de 2021



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO VIII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

(Apresentar fora dos envelopes)

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO RAIOS DE 260 QUILOMETROS FORA DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, devidamente enquadrada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI), esta localizada à _____ quilômetros da sede do Município de Fronteira/MG.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



REFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL RESUMIDO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº: 0028725

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que no dia 30 de março de 2021 às 09hrs00min, no Departamento de Licitações, sito na, Av. Minas Gerais, nº 110, Centro, na cidade de Fronteira/MG, serão recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 19/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município www.fronteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3428-2762 - Ramal - 1004.

FRONTEIRA, 15 de março de 2021.

ELAINE PINESSO

Pregoeira